

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2096 de 06 de Setembro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$ 275.000,00, (Duzentos e setenta e cinco mil), conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso III, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2022 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 2096 de 06 de Setembro de 2022.

INCLUI:

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 - Bloco de Gestão Pública

3.3.90.35 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recurso: 2.02.000 - Transferências de Impostos Próprio- Saúde

Ficha -----

Total Geral

R\$ 275.000,00

ANULA:

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.1300.2021 - Bloco de Gestão Pública

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.02.000 - Transferências de Impostos Próprio- Saúde

Ficha 1024

Total Geral

R\$ 275.000,00

Gabinete da Prefeita Municipal , 06 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva